ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1441/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	15/06/2021 13:28	Previsão	
Atuado por	MAGNOLIA BEZERRA DE MEDEIROS				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	11/2021
Descrição	OFÍCIO 095/2021, PROJETO DE LEI "DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA II, NESTA CIDADE, DE 'PRAÇA ANWAR SAFATLE JÚNIOR'"				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03
A. L.

OFÍCIO N.º: 095 **/2021** **CATALÃO,** 10 **DE** Junho **DE 2021.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Denomina a Praça pública do Loteamento Alto da Boa Vista II, nesta cidade, de "Praça ANWAR SAFATLE JÚNIOR".***

O homenageado é um catalano filho de tradicional família de nossa comunidade, nascido aos 17 de agosto de 1954, era casado, graduado em Biomedicina pela Universidade Católica de Goiás – Goiânia – 1981, Pós-Graduação em Microbiologia pela Universidade Federal de Goiás, Pós-Graduação em Citologia Oncoparasitária do Aparelho Genital Feminino pela Universidade Barão de Ribeirão Preto – SP. e Pós-Graduação em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo (USP) – SP.

Anwar foi Supervisor de Controle e Avalição Técnica de Saúde – 1º Regional Estadual de Saúde de Goiânia. (1986-1992), Biomédico – Responsável Técnico do Laboratório de Análises Clinicas do Hospital São Nicolau – Catalão – Go (1992-2014), Supervisor de Controle e Avalição Técnica de Saúde – Regional Estadual de Saúde da Estrada de Ferro – Catalão. (1992 – 2010), Chefe do departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Catalão - Go. (2000 – 2010); Secretário Municipal de Saúde de Catalão - GO (2011-2012), Coordenador de Gestão - Regional Estadual de Saúde da Estrada de Ferro – Catalão. (2013-2019), e Diretor Geral - Regional Estadual de Saúde da Estrada de Ferro – Catalão. (2020 até falecimento em 30/03/2021). Anwar ainda for Presidente do Rotary Club

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Solidariedade – Catalão – GO (2001-2002) e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Catalão – GO (2009-2010).

Anwar Safatle Júnior sempre foi um catalano destemido e que prestou relevantes serviços na área da saúde a nossa comunidade; razão pela qual nos sentimos honrados em poder homenagear este grande homem, este grande catalano; que infelizmente nos deixou a pouco, vítima da covid-19.

Assim, diante de sua importância, pretendemos homenagear o ANWAR SAFATLE JUNIOR, denominando um grande bem público que é a Praça do Alto da Boa Vista II, obra há muito esperada pela população daquela região da cidade, agora, construída para atender a nossa comunidade. Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
05
P.L.

PROJETO DE LEI Nº 54, de 15 de junho de 2021.

"Denomina a Praça pública do Loteamento Alto da Boa Vista II, nesta cidade, de "Praça ANWAR SAFATLE JÚNIOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **– PRAÇA ANWAR SAFATLE JÚNIOR"** a praça pública construída entre as vias: pela frente Rua "J", pela direita Rua "C", pela esquerda Rua "40" e aos fundos com rua "I", do Loteamento Alto da Boa Vista II, nesta cidade, com área de 9.744,12m2.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houverem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2021.

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito